

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.329, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995**  
**AMPLIA O QUADRO DE SERVIDORES DO ART. 11 DA LEI Nº**  
**1.299, DE 28 DE MARÇO DE 1994(QUADRO DE PESSOAL DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO), CONSTANTES DO ANEXO**  
**II DA RETRO CITADA LEI.**

O Prefeito do Município de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, referente ao artigo 11 da Lei nº 1.299/94, passa a ter a seguinte redação:

**Anexo II**

**Art. 11**

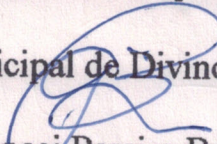
| Nº de Cargos | Nível | Denominação do Cargo  | Escolaridade Mínima  |
|--------------|-------|-----------------------|----------------------|
| 01           | IV    | Secretário Particular | 2º Grau              |
| 01           | IV    | Assessor Contábil     | Téc. Contabilidade   |
| 01           | V     | Assessor Jurídico     | 3º Grau Bel. Direito |
| 02           | II    | Ass. Administrativo   | 2º Grau              |
| 02           | I     | Agente Serv. Gerais   | Alfabetizado         |

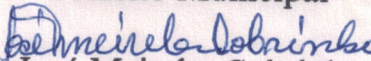
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de fevereiro de 1995.

  
Geneci Pereira Brum  
Prefeito Municipal

  
José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal